



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0001/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BENEFICIO CERTO LTDA – ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEIS.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, nº. 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por seu presidente, **Adm. Roberto Carvalho Cardoso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.514.967 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BENEFICIO CERTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.655.788/0001-86, com sede na Rua Calçada Arcturo, nº 12 – Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal, têm justo e firmado entre si este 1º Termo Aditivo ao contrato CT/0001/2016, decorrente Adesão de Ata nº 01/2016, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2015 da Unidade Avançada de Imperatriz - INCRA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo prorrogar o contrato CT/0001/2016 por mais 12 (doze) meses visando à **manutenção da prestação de serviços especializados em gerenciamento informatizado de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) com utilização de cartão eletrônico ou magnético.**

Sendo assim, as cláusulas do Contrato Originário, passam a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **12.01.2017 a 11.01.2018**, tendo início e vencimento em dia de expediente.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes por meio do Contrato CT/0001/2016, não modificadas neste aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de dezembro de 2016

  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Roberto Carvalho Cardoso

Presidente

  
BENEFICIO CERTO LTDA - EPP

Ricardo Rabello Spoo

Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

##### Contratante

Assinatura:

Nome: TENISSON DE OLIVEIRA E SILVA

RG: 101 901 102 - 0

CPF: 497.081.557-72

##### Contratada

Assinatura:

Nome: Stefany Rodrigues de Melo

RG: 43.416.333-8

CPF: 448.925.170-30